

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

REQUISIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

2. OBJETO

PEÇAS ORIGINAIS PARA CONserto DOS VEÍCULOS 06 E 113

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-10.736,06

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		10.736,06

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA
CNPJ Nº:	27.014.321/0001-00
Endereço:	RUA REGENTE FEIJÓ, 107 – CASCAVEL - PARANÁ

Ubiratã – Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Luiz Antonio Marafon
 Luiz Antonio Marafon
 Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 25 de 01 de 2023.

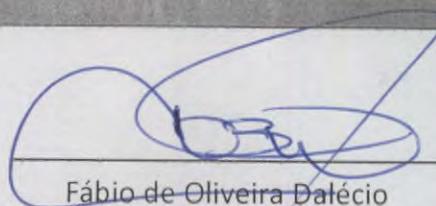
Cristiane Fatima Zolin
 Cristiane Fatima Zolin
 Contador(a)

Contador(a)

[Assinatura]
 Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

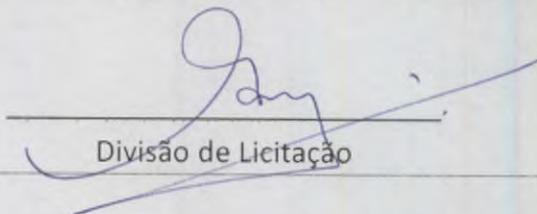


Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 26/01 /2023

Hora: 10.00



Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 29/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. PEÇAS ORIGINAIS PARA CONSERTO DOS VEÍCULOS 06 E 113.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária visando a substituição de peças que se encontram danificadas em razão de desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que o equipamento volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços de manutenção das estradas vicinais no Município. A aquisição será por dispensa de licitação em razão de não possuir mais nenhuma licitação vigente de peças e há urgência no conserto da Motoniveladora e da Pá Carregadeira, pois no atual período de chuvas, as estradas ficaram muito degradadas, necessitando das máquinas para arrumar as estradas que houve geração de atoleiros e valetas nas estradas.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(10.736,06).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		10.736,06

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 30 DIAS

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

- 6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon
6.2. Fiscal do Contrato: Odílio Camargo Alves
6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Crislaine Irmer Maria

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43175	1	1	LUVA DA UNIDADE INJETORA	6	UN.	375,00	2.250,00
43176	1	2	VEDAÇÃO TAMPA DE VALVULA	1	UN.	380,00	380,00
43177	2	1	ANEL DE VEDAÇÃO PISTÃO DE FREIO	2	UN.	376,80	753,60
43178	2	2	ANEL DE VEDAÇÃO DE PISTÃO DE FREIO	2	UN.	355,23	710,46
43179	2	3	PLACA DE FREIO	2	UN.	2.285,00	4.570,00
43180	2	4	DISCO DE FREIO	2	UN.	1.036,00	2.072,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo do contrato será de 30 dias.

8.2. O prazo de entrega será de até 10 dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

8.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: PÁTIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo das peças, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

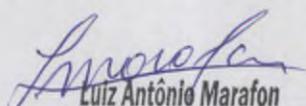
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 24 de Janeiro de 2023.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

2. OBJETO

Contratação de serviço mecânico especializado para conserto do veículo 06.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-2.500,00

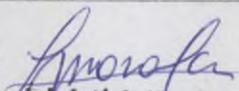
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		2.500,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA
CNPJ Nº:	27.014.321/0001-00
Endereço:	RUA REGENTE FEIJÓ, 107 – CASCAVEL - PARANÁ

Ubiratã – Paraná, 24 de janeiro de 2023


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

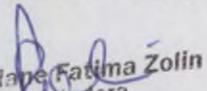
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

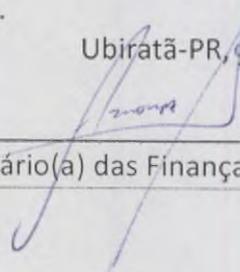
Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 25 de 01 de 2023.

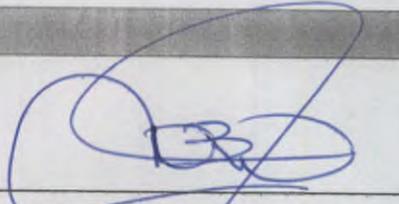

Cristiane Fatima Zolin
Contadora

Contador(a) CRC/PR 315218/O


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

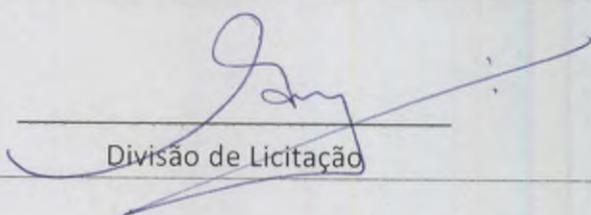


Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 26/01 /2023

Hora: 10:00



Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 30/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço mecânico especializado para conserto do veículo 06 .

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição se faz necessária visando a substituição de peças que se encontram danificadas em razão de desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que o equipamento volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços de manutenção das estradas vicinais no Município. A aquisição será por dispensa de licitação em razão de não possuir mais nenhuma licitação vigente de peças e há urgência no conserto da Motoniveladora, pois no atual período de chuvas, as estradas ficaram muito degradadas, necessitando da máquina para arrumar as estradas que houve geração de atoleiros e valetas nas estradas.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(2.500,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	4741	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA		2.500,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 30 DIAS

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

- 6.1. Gestor do Contrato: Luiz Antônio Marafon
6.2. Fiscal do Contrato: Odílio Camargo Alves
6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Crislaine Irmer Maria

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43181	1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE TIRAR E COLOCAR UNIDADES INJETORAS PARA TROCA DE LUVAS	1	UN.	2.500,00	2.500,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo do contrato será de 30 dias.
8.2. O prazo de entrega será de até 10 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

8.3. A execução deverá ser realizada no seguinte endereço: PÁTIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo dos serviços, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

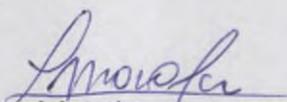
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 24 de Janeiro de 2023.


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

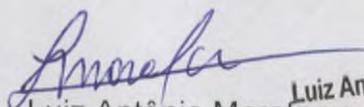
CONTRATADO: HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida na RUA REGENTE FEIJÓ, 107 – CASCAVEL - PARANÁ, com valor total de R\$-13.236,06 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa por justificativa encontra-se fundamentada no Art. 24 inciso II, da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; e sua manutenção e deverá ser realizada em empresa especializada com fornecimento de peças originais.

Justificativa do Preço: O valor escolhido foi o de menor valor conforme levantamento de 3 (três orçamentos), que segue em anexo.

Ubiratã-Pr, 24 de Janeiro de 2023


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Secretário de Serviços Rurais

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Peças e Mão de Obra para conserto dos veículos 06 e 113, da Secretária de Serviços Rurais.

VALOR TOTAL: R\$-13.236,06 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos).

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento dos equipamentos, foi realizado três orçamentos, onde a empresa que será contratada foi a que forneceu o menor valor.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 24 de Janeiro de 2023


Luiz Antônio Marafon
Secretário de Viação e Serviços Rurais

Secretário de Serviços Rurais

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 29/2023 e 30/2023

PORTARIA Nº 20/2023

OBJETO: Peças e Mão de Obra para conserto dos veículos 06 e 113, da Secretária de Serviços Rurais.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Serviços Rurais

SERVIDOR: Odílio Camargo Alves

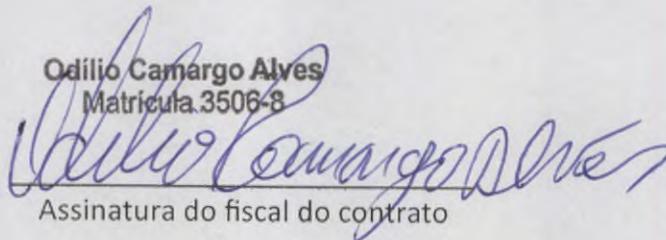
CARGO/ FUNÇÃO/SETOR DE LOTAÇÃO : Chefe de Divisão de Operação de Máquinas

FONE DE CONTATO: (44) 3543-2341

E-MAIL: servicosrurais@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 24 de Janeiro de 2023

Odílio Camargo Alves
Matricula.3506-8



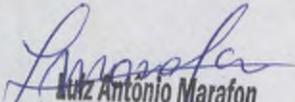
Assinatura do fiscal do contrato

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Luiz Antônio Marafon, Secretário de Serviços Rurais do Município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 29/2023 e 30/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 24 de Janeiro de 2022


Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon

UBIRATÃ

PREFEITURA



000014

PESQUISA DE PREÇOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

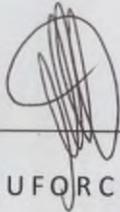
CASCAVEL, 10 DE JANEIRO DE 2023

CLIENTE: MUNICIPIO DE UBIRATA

APLICAÇÃO: PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924HZ - FROTA 113

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ANEL DE VEDAÇÃO PISTAO FREIO	376,80	753,60
02	ANEL DE VEDAÇÃO PISTAO FREIO	355,23	710,46
02	PLACA DE FREIO	2.285,00	4.570,00
02	DISCO DE FREIO	1.036,00	2.072,00
	TOTAL GERAL ORÇAMENTO		8.106,06

43177
43178
43179
43180



HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS

CNPJ: 27.014.321-0001-00

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - MERUA REGENTE FELÍO, 107
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-630

CASCAVEL

PARANÁ

000016



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS**FONE/FAX: (0XX45)3227-4844**

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

Cascavel, 23 de JANEIRO de 2023.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE UBIRATÃ	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	BAIRRO: CENTRO
CEP:	ESTADO: PARANÁ
MUNICIPIO : UBIRATÃ	FONE/FAX:

MARCA

FROTA

MODELO

CAT

113

924GZ

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	*****	ANEL DE VEDAÇÃO PISTAO DE FREIO	R\$ 2,00	R\$ 397,80	R\$ 795,60
2	*****	ANEL DE VEDAÇÃO PISTAO DE FREIO	R\$ 2,00	R\$ 376,89	R\$ 753,78
3	*****	PLACA DE FREIO	R\$ 2,00	R\$ 2.376,40	R\$ 4.752,80
4	*****	PLACA DE FREIO	R\$ 2,00	R\$ 1.087,80	R\$ 2.175,60
TOTAL GERAL					R\$ 8.477,78

CATERVEL
COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS
LTDA:0077804900
0170

Assinado de forma
digital por CATERVEL
COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS
LTDA:00778049000170
Dados: 2023.01.23
09:56:29 -03'00'

000018

HYDRAUFORCE**PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS**

CASCAVEL, 10 DE JANEIRO DE 2023

CLIENTE: MUNICIPIO DE UBIRATA

APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H FROTA 06

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	LUVA DA UNIDADE INJETORA	375,00	2.250,00
01	VEDAÇÃO TAMPA DE VALVULA	380,00	380,00
	TOTAL GERAL ORÇAMENTO		2.630,00

43175
43176


HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS

CNPJ: 27.014.321-0001-00

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - MERUA REGENTE FEIJÓ, 107
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-630
CASCAVEL - PARANÁ

000019

HYDRAUFORCE

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS E HIDRÁULICOS

CASCADEL, 10 DE JANEIRO DE 2023

CLIENTE: MUNICIPIO DE UBIKATA

APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 120 H FROTA 06

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE TIRAR E COLOCAR UNIDADES INJETORAS PARA TROCA DE LUVAS DAS UNIDADES		2.500,00
	TOTAL GERAL ORÇAMENTO		2.500,00

43181



HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS

CNPJ: 27.014.321-0001-00

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME

RUA REGENTE FELÍO, 107
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-630
CASCADEL - PARANÁ

600020



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS**FONE/FAX: (0XX45)3227-4844**

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

Cascavel, 23 de JANEIRO de 2023.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CENTRO

CEP:

ESTADO: PARANÁ

MUNICÍPIO : UBIRATÃ

FONE/FAX:

MARCA

FROTA

MODELO

CAT

6

120H

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	*****	LUVA DA UNIDADE INJETORA	6	R\$ 403,50	R\$ 2.421,00
2	*****	VEDAÇÃO DA TAMPA DE VALVULA	1	R\$ 396,70	R\$ 396,70
				TOTAL GERAL	R\$ 2.817,70

CATERVEL
COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS
LTDA:00778049000
170

Assinado de forma digital
por CATERVEL COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS
LTDA:00778049000170
Dados: 2023.01.23
09:56:50 -03'00'

000021



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

Cascavel, 10 de JANEIRO de 2023.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBIATÁ

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: CENTRO

CEP: _____ ESTADO: PARANÁ

MUNICÍPIO : UBIATÁ FONE/FAX: _____

MARCA

FROTA

MODELO

CAT

6

120H

SERVIÇOS MECANICOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MO TIRAR E COLOCAR UNIDADES INJETORAS PARA TROCA DE LUVAS DAS UNIDADES	R\$ 2.750,00

TOTAL GERAL R\$ 2.750,00

CATERVEL
COMERCIO DE
PEÇAS E SERVICOS
LTDA:00778049000
170

Assinado de forma digital
por CATERVEL COMERCIO
DE PECAS E SERVICOS
LTDA:00778049000170
Dados: 2023.01.10
14:22:29 -03'00'

00022



CASCADEL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

CLIENTE: MUNICIPIO DE UBIKATA

APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H FROTA 06

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	LUVA DA UNIDADE INJETORA	389,75	2.338,50
01	VEDAÇÃO TAMPA DE VALVULA	423,20	423,20
	TOTAL GERAL ORÇAMENTO		2.761,70

MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE

CNPJ: 30.607.906/0001-30.

ALEX ANDRE KOTARSKI

RG: 6.220.376-5

CPF: 881.721.129-04

MARIA ESTELA DE
OLIVEIRA COMERCIO
DE PECAS E
SERV:306079060001
30

Assinado de forma digital
por MARIA ESTELA DE
OLIVEIRA COMERCIO DE
PECAS E
SERV:30607906000130
Dados: 2023.01.11 08:17:35
-03'00'

ENDEREÇO: RUA JANIO QUADROS, 525, BAIRRO PIONEIROS CATARINENSE, CEP 85805-420, CASCADEL - PR,
CNPJ: 30.607.906-0001-30
FONE/FAX:(45) 33060562

INSCRIÇÃO ESTRADUAL 90782720-80
EMAIL: STEMAQ@YAHOO.COM



CASCADEL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

CLIENTE: MUNICIPIO DE UBIKATA

APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR - 120 H FROTA 06

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MAO DE OBRA DE TIRAR E COLOCAR UNIDADES INJETORAS PARA TROCA DE LUVAS DAS UNIDADES		2.960,00
	TOTAL GERAL ORÇAMENTO		2.960,00

MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE

CNPJ: 30.607.906/0001-30.

ALEX ANDRE KOTARSKI

RG: 6.220.376-5

CPF: 881.721.129-04

MARIA ESTELA DE
OLIVEIRA COMERCIO
DE PECAS E
SERV:306079060001
30

Assinado de forma digital
por MARIA ESTELA DE
OLIVEIRA COMERCIO DE
PECAS E
SERV:30607906000130
Dados: 2023.01.11
08:17:50 -03'00'

ENDEREÇO: RUA JANIO QUADROS, 525, BAIRRO PIONEIROS CATARINENSE, CEP 85805-420, CASCADEL - PR,
CNPJ: 30.607.906-0001-30
FONE/FAX: (45) 33060562

INSCRIÇÃO ESTRADUAL 90782720-80
EMAIL: STEMAQ@YAHOO.COM

UBIRATÃ

PREFEITURA



000024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

00025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.014.321/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2017
NOME EMPRESARIAL HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HYDRAUFORCE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REGENTE FEIJO	NÚMERO 107	COMPLEMENTO *****
CEP 85.803-630	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3224-7634	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 10:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

Pelo presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo de EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, ora altera o seu ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para a Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630, CASCAVEL-PR.

CLAUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CONSOLIDAÇÃO CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
 HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
 CNPJ – 27.014.321/0001-00
 NIRE 41600531060

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração de EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e terá sua sede e foro na Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630. CASCAVEL-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, neste, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e terá sua sede e foro na Rua Regente Feijó nº 107, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-630. CASCAVEL-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é o de Ramo de Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tratores, máquinas e equipamentos, Comércio de Óleos lubrificantes e filtros, e prestação de



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB N° 20192851780.
 PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902388642. NIRE: 41600531060.

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, tratores, máquinas, ferramentas, equipamentos, peças metálicas, Serviços de Retifica de Motores e Bomba Injetora, serviços Hidráulicos e elétricos, chapeação e Pintura de veículos, máquinas, e equipamentos e serviços metalúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 06/02/2017, e é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

3

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB Nº 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

4

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB N° 20192851780.
PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902388642. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

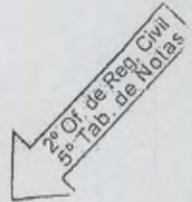
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
 HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
 CNPJ - 27.014.321/0001-00
 NIRE 41600531060

O instrumento do Ato Constitutivo de alteração de EIRELI, será assinado somente em uma via.

Cascavel, 15 de Maio de 2019


 EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA



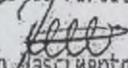
2º Ofício de Registro Civil
 5ª Tabelionato de Notas
 Elizabete Versari
 Tabelião Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo ajnd5.E0Uby.2f4w0-tbC-
 zy.DNanc

Consulte o Selo Digital em
<http://fumarpey.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma
 de EDSON JOSE JUSTINO DE
 SOUSA; pela forma VERDADEI-
 RA, Cascavel-PR, 22/05/2019
 - 14:36:35h.

Em testemunho da verdade


 Patricia K. do Nascimento
 Escrevente
 1707062



5



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 10:32 SOB N° 20192851780.
 PROTOCOLO: 192851780 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902388642. NIRE: 41600531060.
 HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

Pelo presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo de **EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI** e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, ora altera o seu ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o Objeto social da empresa para o Ramo de Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tratores, máquinas e equipamentos, Comércio de Óleos lubrificantes e filtros, e prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, tratores, máquinas, ferramentas, equipamentos, peças metálicas, Serviços de Retífica de Motores e Bomba Injetora, serviços Hidráulicos e elétricos, chapeação e Pintura de veículos, maquinas e equipamentos e serviços metalúrgicos.

1

CLAUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CONSOLIDAÇÃO CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração de **EIRELI, EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:31 SOB Nº 20191540960.
PROTOCOLO: 191540960 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901346130. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, na qualidade de titular da empresa **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI** e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600531060 em data de 02 de Fevereiro de 2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.014.321/0001-00, neste, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação de **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI** e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional. 2

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é o de Ramo de Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tratores, máquinas e equipamentos, Comércio de Óleos lubrificantes e filtros, e prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, tratores, máquinas, ferramentas, equipamentos, peças metálicas, Serviços de Retífica de Motores e Bomba Injetora, serviços Hidráulicos e elétricos, chapeação e Pintura de veículos, maquinas, e equipamentos e serviços metalúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 06/02/2017, e é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:31 SOB N° 20191540960.
PROTOCOLO: 191540960 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901346130. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ – 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será administrada pelo seu titular **EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de alteração de **EIRELI**, será assinado somente em uma via.



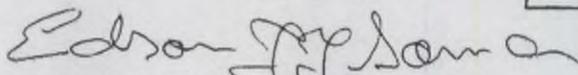
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:31 SOB N° 20191540960.
PROTOCOLO: 191540960 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901346130. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

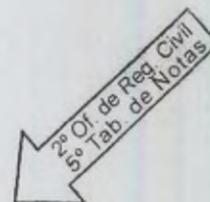
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000034

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ - 27.014.321/0001-00
NIRE 41600531060

Cascavel, 19 de Março de 2019


EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA



4



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:31 SOB N° 20191540960.
PROTOCOLO: 191540960 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901346130. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º Ofício de Registro Civil
5ª Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo rtFrm.jCtby.654w0-tb3-
zy.JMaaC

Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de EDSON JOSE JUSTINO DE
SOUSA; pela forma VERDADEIRA -
RA. Cascavel-PR, 25/03/2019
- 10:43:29h.

Em testemunho da verdade

Eliseu Luiz de O. Junior
Escrevente

(644885)



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 10:31 SOB Nº 20191540960.
PROTOCOLO: 191540960 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901346130. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Café Filho nº 1540, bairro Cascavel Velho, CEP 85818-130, nascido em 23/10/1986, natural de Cascavel-Pr, portador do RG nº 9.194.902-4 expedida pela SESP-PR em 22/07/2005 e CPF nº 050.863.859-38, promove a constituição da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** conforme as cláusulas a seguir, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI** e terá sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Medicina nº 142, Bairro Universitário, CEP 85.819-260.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA.....94.000 QUOTAS..... R\$ 94.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: a responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é o ramo de Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, tratores, máquinas e equipamentos, prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, tratores, máquinas, ferramentas, equipamentos e peças metálicas.

CLAUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 06/02/2017 e é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: a empresa será administrada pelo titular **EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 11:42 SOB Nº 41600531060.
PROTOCOLO: 170456129 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700416193. NIRE: 41600531060.

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

FI 02

CLÁUSULA NONA: a EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

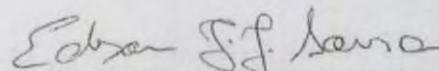
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

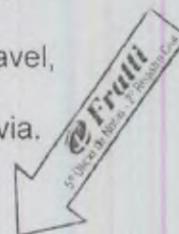
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, inciso 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular assina o presente instrumento somente em uma via.

Cascavel (Pr), 31 de janeiro de 2.017


EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 11:42 SOB Nº 41600531060.
PROTOCOLO: 170456129 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700416193. NIRE: 41600531060.
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

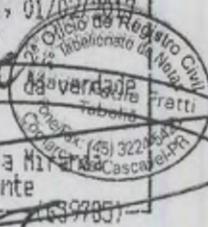
000038

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabella
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo j19hc.9M1Yd.L8GN6-YwIh-
W.miSS
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br> —
RECONHEÇO e dou fé a firma
de EDSON JOSE JUSTINO DE
SOUSA; pela forma VERDADEI-
RA. Cascavel-PR, 01/02/2017
- 13:16:26h.

Em testemunho da verdade

Juliana Carla Miranda
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2017 11:42 SOB Nº 41600531060.
PROTOCOLO: 170456129 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700416193. NIRE: 41600531060.
HYDRAUPORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000039

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2093141160

NOME: EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

DOC IDENTIDADE/ISSOR/AJ: 81949024 SESP PR

CPF: 050.863.859-38 DATA NASCIMENTO: 13/10/1986

FILIAÇÃO: JOSUE PIMENTA DE SOUSA
 MARIA JOANA DARE JUSTINO DE SOUSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03628407718 VALIDADE: 17/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 23/06/2005

REMARKS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 21/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 67451062159 PR917629126

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

000040



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OVEL MECANICA E REPARACOES LTDA			Protocolo: PRC2109525114		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210208337		CNPJ 43.172.395/0001-12		Data de Ato Constitutivo 18/08/2021	Início de Atividade 18/08/2021
Endereço Completo Rua AGRONOMIA, Nº 540, UNIVERSITARIO - Cascavel/PR - CEP 85819-240					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES PRESTACAO DE SERVICIO DE PINTURA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS PESADOS, SERVICIO DE REBOQUE DE VEICULOS					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome GILDOMAR AZAMBUJA DE LEMOS	CPF/CNPJ 013.757.940-35	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GILDOMAR AZAMBUJA DE LEMOS		CPF 013.757.940-35		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 18/08/2021	Número 20214280055	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2021, às 10:04:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O3U1T5VC.



PRC2109525114

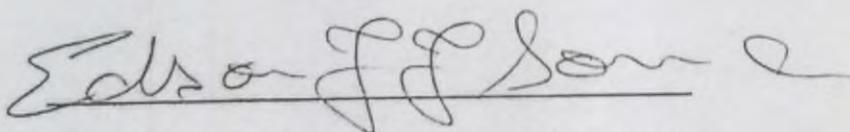
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.321-0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.194.902.4 e do CPF nº 050.863.859-38, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

CASCADEL, 23 DE JANEIRO DE 2023.



HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS

CNPJ: 27.014.321-0001-00

EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

CPF: 050.863.859-38

27.014.321/0001-00

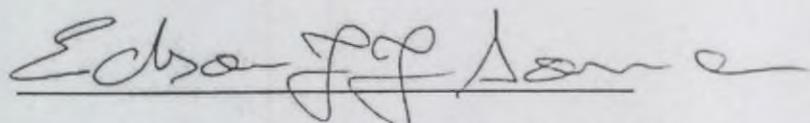
HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME

RUA REGENTE FEIJÓ, 107
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-630
CASCADEL - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA, representante legalmente constituído da proponente HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS, inscrita no CNPJ nº 27.014.321-0001-00, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

CASCAVEL, 23 DE JANEIRO DE 2023.



HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS

CNPJ: 27.014.321-0001-00

EDSON JOSE JUSTINO DE SOUSA

27.014.321/0001-00

CPF: 050.863.859-38

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - MERUA REGENTE FELJO, 107
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-630
CASCAVEL - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000043

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 13440/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473148811	
Nome/Razão:	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	
CNPJ/CPF:	27.014.321/0001-00	
Endereço:	RUA REGENTE FEIJO, 107	
Complemento:		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.803-630
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473148811
Nome/Razão:	HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI
CNPJ/CPF:	27.014.321/0001-00

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 23 de janeiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-MQSNHEXUKIEGPQ-7



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029188158-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.014.321/0001-00**

Nome: **HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA
CNPJ: 27.014.321/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:47 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **EBC2.9297.4397.A5AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.014.321/0001-00

Certidão nº: 3085392/2023

Expedição: 23/01/2023, às 10:48:25

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.014.321/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.014.321/0001-00

Razão Social: HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI

Endereço: R REGENTE FEIJO 107 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002245560363367

Informação obtida em 23/01/2023 10:49:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000048

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2023 10:52:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA**
CNPJ: **27.014.321/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000049

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27014321000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

UBIRATÃ

PREFEITURA



000050

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito

Geraldo José dos Santos
Silvio César Martins de Pádua

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Rafael de Mello Bartz

Secretaria da Administração

Claudinei Edson Dalla Corte
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Thiago Munhos D'Alécio
Oswaldo Luiz Ribeiro

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Assistência Social

Claudinéia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva

Secretaria da Saúde

Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de Desenv. Econômico

Marcos da Silva Retamero
Juliana Bispo Santiago Piva

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura

Andréia Brunieri da Silva

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil



Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1690, do dia 10 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil



PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Requisições de licitação 29 e 30/2023

00054

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 02/02/2023 11:07

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Bom dia!

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de termo de dispensa de licitação anexo, para contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção dos veículos 06 e 113.

--

Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

—Anexos:—

TERMO DE DISPENSA.docx

41,8KB

● Requisições 29 e 30.pdf

11,5MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 e 30/2023

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos e peças para conserto dos veículos 06 e 113 da secretaria de serviços rurais.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 29 e 30/2023, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, para contratação de serviços mecânicos e peças para conserto dos veículos 06 e 113 da secretaria de serviços rurais.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Os valores de referências apresentados, devem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

O objeto pretendido é a contratação de serviços mecânicos e peças para conserto dos veículos 06 e 113 da secretaria de serviços rurais.

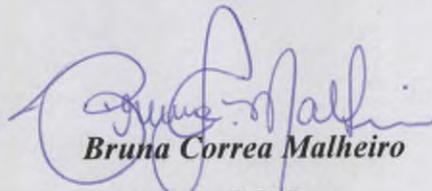
Em circunstancias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o principio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 06 de fevereiro de 2023.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5948/2023.

2. **OBJETO:** Aquisição de peças originais e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos 06 e 113 da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. **FORNECEDOR (A):** HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, com sede na Rua Regente Feijó, nº 107, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

5. **VALOR:** R\$-13.236,06 (Treze mil duzentos e trinta e seis reais e seis centavos).

6. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06/02/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR 000060

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.705- ANO: XVIII

Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5947/2023.
 2. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de jingle institucional para a Prefeitura de Ubiratã.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: ANDERSON JARDEL VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 40.866.872/0001-51, com sede na Rua Marcos Bento de Souza, nº 306 – Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.
 5. VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5948/2023.
 2. OBJETO: Aquisição de peças originais e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos 06 e 113 da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, com sede na Rua Regente Feijó, nº 107, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-13.236,06 (Treze mil duzentos e trinta e seis reais e seis centavos).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5949/2023.
 2. OBJETO: Revisão de 30.000 km dos veículos 284, 285 e 286, da Secretaria da Saúde.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, situado na Rua Santos Dumont, nº 999, na cidade de Goioerê, estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 2.895,00 (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5950/2023.
 2. OBJETO: Revisão de 40.000 km dos veículos 250 e 251 da Secretaria da Saúde.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 75.902.833/0001-47, situado na Via Marginal Gelindo Desiderato Stefanuto, nº 133, Jardim Alvorada, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 4.367,28 (Quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5951/2023.
 2. OBJETO: Peças e mão de obra para revisão de 40 mil km do veículo 261, Secretaria da Educação.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, com sede na ROD. BR 277 KM 582 – Município de Cascavel, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 7.502,88 (Sete Mil quinhentos e Dois reais e Oitenta e Oito Centavos).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5952/2023.
 2. OBJETO: Contratação temporária e emergencial de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito Aedes Aegyti.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: JOSÉ PEDRO MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 18.929.163/0001-19, com sede na Rua Vereador Jorge Antônio de Oliveira, nº 249, Jardim Panorama – Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de fevereiro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início